



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 020011

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a **AJAX SOUZA OLIVEIRA**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 063.668-1 OUTORGA a **AJAX SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, *****

, portador da Carteira de Identidade

(OITENTA E DOIS HECTARES CINQUENTA E SETE ARES E SESSENTA E SEIS CENTIARES))
localizada no Distrito de ***** , no Município de
ACORIZAL - MT ***
neste Estado, nos mui-)

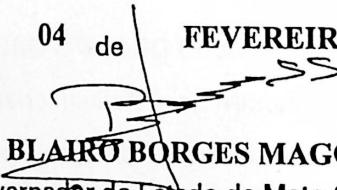
seguintes limites e confrontações: PARTINDO MARCO M:01 DE COORDENADAS UTM CÓRREGO ALEGRE DE E:565.390,203M, N:8.333.526,028M E COORDENADA GEOGRÁFICA DE 15°04'22"S e 56°23'29"WGr, CRAVADO EM COMUM COM O MARCO DE SIDNEI SANTANA BASTOS E A MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRÃO DO ENGENHO, DO MARCO M:01 DEMOS INICIO AO CAMINHAMENTO SEGUINDO-SE LIMITANDO COM A MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRÃO DO ENGENHO NOS AZIMUTES VERDADEIROS DE 13157°41", 166°18'43", 117°04'40" E COM SUAS RESPECTIVAS DISTÂNCIAS DE 32,60M, 36,00M, 18,50M CRAVAMOS OS MARCOS M:02, M:03 E O MARCO M:04 EM COMUM COM O MARCO DE ELESBÃO CORRÊA, DO MARCO M:04 SEGUIMOS LIMITANDO COM TERRAS DE ELESBÃO CORRÊA NOS AZIMUTES VERDADEIROS DE 101°44'43", 192°54'40", 206°00'44", 89°03'43", 10°03'42", 36°43'42", 129°38'46" E COM SUAS RESPECTIVAS DISTÂNCIAS DE 184,10M, 134,10M, 78,30M, 572,90M, 132,00M, 385,00M, 204,99M CRAVAMOS OS MARCOS M:05, M:06, M:07, M:08, M:09, M:10 E O MARCO M:11 À MARGEM DIREITA DA MT-102, SENTIDO ROSÁRIO OESTE PARA CUIABÁ; DO MARCO M:11 SEGUIMOS LIMITANDO COM A MARGEM DIREITA DA MT-102, SENTIDO ROSÁRIO OESTE PARA CUIABÁ NO AZIMUTE VERDADEIRO DE 197°21'01" E COM UMA DISTÂNCIA DE 1.026,16M CRAVAMOS O MARCO M:12 A MARGEM DIREITA DA MT-102, SENTIDO ROSÁRIO OESTE PARA CUIABÁ E EM COMUM COM O MARCO DE JUSSARA SOUZA OLIVEIRA; DO MARCO M:12 SEGUIMOS LIMITANDO COM TERRAS DE JUSSARA SOUZA OLIVEIRA NO AZIMUTE VERDADEIRO DE 287°04'32" E COM UMA DISTÂNCIA DE 1.306,94M CRAVAMOS O MARCO M:13

NA DIVISA COM TERRAS DE SIDINEI SANTANA BASTOS; DO MARCO M:13 SEGUIMOS LIMITANDO COM COM TERRAS DE SIDINEI SANTANA BASTOS NO AZIMUTE VERDADEIRO DE 34°53'52" E COM UMA DISTÂNCIA DE 710,00M ENCONTRAMOS O MARCO:01, LOCAL ONDE DEMOS INICIO AO CAMINHAMENTO. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRÃO DO ENGENHO e ELESBÃO CORREA; SUL: JUSSARA SOUZA OLIVEIRA; LESTE: MARGEM DIREITA DA MT-102 SENTISDO ROSÁRIO OESTE PARA CUIABÁ; OESTE: SIDINEI SANTANA BASTOS. PONTO DE AMARRAÇÃO: O PA (PONTO DE AMARRAÇÃO) ENCONTRA-SE NA BARRA DO RIO CUIABÁ PELA SUA MARGEM ESQUERDA COM O RIBEIRÃO DO ENGENHO PELA SUAMARGEM ESQUERDA COM COORDENADA UTM DE E:559.883,696M e N:8.333.369,124M; E COORDENADA GEOGRÁFICA DE 15°04'27"S e 56°26'34"WGR, DESTE PONTO SEGUIMOS NO AZIMUTE VERDADEIRO DE 88°22'04" E COM UMA DISTÂNCIA DE 5.508,74M ENCONTRAMOS O MARCO M:01 DO REFERIDO LOTE COM COORDENADAS UTM DE E:565.390.203M, N:8.333.526,028M E COORDENADA GEOGRÁFICA DE 15°04'22"S e 56°23'29"WGR. MATRÍCULA Nº 63.114, FLS. 001, LIVRO Nº 02 – CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DA COMARCA DA CAPITAL – MT. RESSALVA: O REGISTRO DESTE TÍTULO FICA VINCULADO À APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DO I.T.B.I.*****

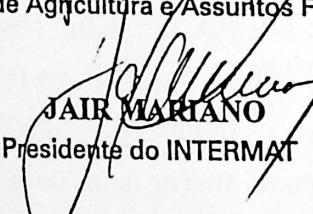
tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 04 de FEVEREIRO de 19 2.003.

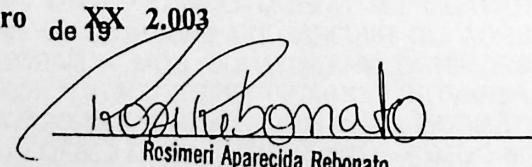

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado de Mato Grosso

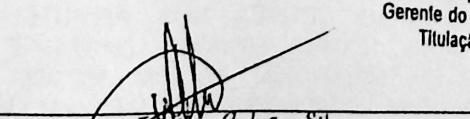

HOMERO ALVES PEREIRA
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

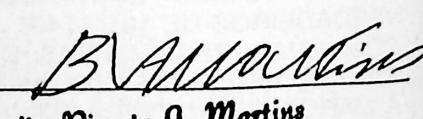

JAIR MARIANO
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533/001/057
às fls. 057 do livro 222 de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (QUATRO) 04 dias
do mês de Fevereiro de 19 2.003


Rosimeri Aparecida Rebonato
Gerente do Acervo Fundiário e
Titulação/INTERMAT


Marcelo Estrela Galvão Silva
Assistente de Administração
INTERMAT


Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0057_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 222-2003_020011

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0057_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 222-2003_020011.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F0EDB2C0020B6EB28D7E6E3F33F0FB69

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:48:57

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 18:48:57

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:48:57

